DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

www.promissao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Homologação / Adjudicação 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 3
Edital 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Promissão, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Promissão poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.promissao.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Promissão
CNPJ 44.558.856/0001-52
Avenida Pedro de Toledo, 386
Telefone: (14) 3543-9000
Site: www.promissao.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao

Câmara Municipal de Promissão
CNPJ 49.859.952/0001-54
Rua Prefeito Dante Rocchi, 1
Telefone: (14) 3541-0668
Site: www.camarapromissao.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Promissão
CNPJ 44.558.849/0001-50
Rua Josefina Vasconcelos de Freitas, 61
Telefone: 0800 7719577
Site: www.saaepromissao.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Promissão garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.promissao.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 059/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026

Com base nas informações constantes do Processo nº 059/2026 referente à Concorrência Eletrônica nº 005/2026, cujo objeto é prestação de serviços de apoio administrativo junto ao Setor Tributário do município para atuar no suporte para elaboração de ações fiscais, pareceres jurídicos tributários, treinamento dos servidores ligados ao setor de tributação e coletas de informações para implantação conjunta com o Setor Tributário, ADJUDICO o item à empresa J & J CONSULTORIA E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, e HOMOLOGO o procedimento licitatório, nos termos do artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/20 -21, e considerando que foram observados os prazos recursais, em consequência fica convocado o licitante, nos termos do artigo 90, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Ciência aos interessados.

Registre-se.

Promissão, 15 de outubro de 2026.

Hamilton Luis Foz

Prefeito Municipal

.....

PREFEITURA PROMISSÃO CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Rua. Josefina Vasconcelos de Freitas • nº 61 • Centro

CEP 16370-118 • Promissão/SP • Fone: (14) 3541-0480

EDITAL DE ATRIBUIÇÃO Nº 03/2026

DISPÕE SOBRE A ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E AULAS AOS DOCENTES EFETIVOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PROMISSÃO PARA O ANO LETIVO DE 2027

MÁRCIA REGINA GOMES DA SILVA FOZ, Secretária Municipal da Educação de Promissão, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com os artigos 81 a 86 da Lei Complementar nº 31, de 18 de fevereiro de 2016, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público Municipal, e suas alterações posteriores;

TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que a atribuição de classes e aulas aos docentes efetivos da Rede Municipal de Ensino de Promissão, referente ao ano letivo de 2027, será realizada em conformidade com as disposições estabelecidas neste Edital.

I – DA SISTEMÁTICA

1. A atribuição de classes e aulas aos docentes efetivos do Quadro do Magistério Público Municipal de Promissão será realizada em duas etapas sucessivas:

2. **1ª Etapa** – em nível de unidade escolar, obedecendo à ordem de classificação dos docentes lotados na respectiva sede de origem, observados o cargo, a habilitação e a jornada de trabalho;

3. **2ª Etapa** – de caráter geral, destinada à atribuição das classes e aulas remanescentes, observada a Classificação Geral dos docentes efetivos da Rede Municipal de Ensino.

4. A Secretaria Municipal da Educação publicará, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Promissão, em data anterior à realização da atribuição, a Classificação por Sede e a Classificação Geral dos docentes efetivos da Rede Municipal de Ensino.

5. Os docentes efetivos que acumularem cargos públicos deverão apresentar, no ato da sessão de atribuição, declaração atualizada que comprove a legalidade do Acúmulo, nos termos da legislação vigente.

6. As sessões de atribuição serão públicas e registradas em atas circunstanciadas, assinadas pelos membros da Comissão de Atribuição.

Parágrafo único. A presença dos docentes na sessão será registrada e comprovada mediante assinatura em lista de presença específica, que integrará a respectiva ata.

7. A atribuição será realizada pela Secretária Municipal de Educação, com o acompanhamento da Comissão de Atribuição, em conformidade com o Estatuto do Magistério Público Municipal de Promissão e com as disposições deste Edital.

8. O processo de atribuição observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, transparência, isonomia entre os docentes e estrita observância da ordem de classificação, assegurando a todos os participantes, igualdade de condições durante as sessões de atribuição.

PREFEITURA PROMISSÃO CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Rua. Josefina Vasconcelos de Freitas • nº 61 • Centro

CEP 16370-118 • Promissão/SP • Fone: (14) 3541-0480

II – DA ATUALIZAÇÃO DAS TABELAS DE PONTUAÇÃO E VALIDAÇÃO DOS DADOS PARA CLASSIFICAÇÃO GERAL E DE SEDE

1. A atualização e a validação dos dados constantes das tabelas de pontuação dos docentes efetivos, para fins de classificação no processo de atribuição de classes e aulas para o ano letivo de 2027, serão realizadas nas sedes de origem, conforme a modalidade de ensino, sob a responsabilidade do Diretor da Unidade Escolar e/ou da equipe gestora, no período estabelecido no cronograma.

2. O docente será responsável pela conferência de seus dados e dos documentos utilizados para a composição de sua pontuação, devendo informar eventuais inconsistências ou necessidade de correção. Caberá ao Diretor da Unidade Escolar e/ou à equipe gestora analisar a documentação apresentada e validar as informações, observados os critérios estabelecidos neste Edital e na legislação vigente.

MODALIDADES	LOCAL	DATAS	HORÁRIOS
PEB I – Educação Infantil	Sede de Origem	21/10/26 a 29/10/26	Das 08h00 às 11h00 das 13h00 às 16h00
PEB I – Ensino Fundamental e Apoio à Aprendizagem	Sede de Origem	21/10/26 a 29/10/26	Das 08h00 às 11h00 das 13h00 às 16h00
Educação de Jovens e Adultos (EJA)	Sede de Origem	21/10/26 a 29/10/26	Das 08h00 às 11h00 das 13h00 às 16h00
PEB II – Arte e Educação Física	Sede de Origem	21/10/26 a 29/10/26	Das 08h00 às 11h00 das 13h00 às 16h00
Educação Especial	Sede de Origem	21/10/26 a 29/10/26	Das 08h00 às 11h00 das 13h00 às 16h00

III - CRITÉRIOS PARA A PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS DOCENTES

1. A pontuação será apurada de acordo com as Tabelas de Pontuação constantes dos Anexos V e VI da Lei Complementar nº 31/2016, com suas alterações posteriores, que integram este processo de atribuição para todos os fins.

2. A classificação dos docentes efetivos obedecerá aos seguintes critérios, nos termos do artigo 86 da Lei Complementar nº 31/2016:

a. Graduação, quando além do exigido para o emprego;
b. Pós- graduação em nível de especialização *"lato sensu"* na área específica de atuação;
c. Pós- graduação em nível de especialização *"stricto sensu"* (mestrado e/ou doutorado), na área específica de atuação;
d. Títulos relativos a cursos de aperfeiçoamento e extensão cultural, na área específica de Educação, com carga horária mínima de 30(trinta horas), realizados nos últimos cinco anos - (01/10/2021 a 30/09/2026);
e. Tempo de serviço no magistério oficial, no campo de atuação;
f. Assiduidade da regência de classes ou aulas, no período de 01/10/25 a 30/09/26;
g. Assiduidade no ATPC, no período de 01/10/25 a 30/09/26;

3. Para fins de apuração da assiduidade, serão observadas as hipóteses de ausências que não poderão ser consideradas para efeito de desconto, na forma do § 2º do art. 86 da Lei Complementar nº 31/2016, com a redação dada pela Lei Complementar nº 88/2026.

IV - DAS OBSERVAÇÕES GERAIS

1. Para fins deste processo de classificação, será considerada como data-base para apuração do tempo de serviço e dos títulos a data de:- **(30/09/2026) - 30 de setembro de 2026**, não sendo computados, para esta atribuição, períodos posteriores a essa data;

2. O tempo de serviço concomitante não poderá ser computado;

3. Em caso de empate, terá preferência o docente de maior idade e, persistindo o empate, o que possuir maior número de filhos dependentes;

4. Os docentes ocupantes de cargos em comissão ou designados para funções de suporte pedagógico terão sua pontuação, para fins de classificação no processo de atribuição de classes e aulas, computada e mantida na sede de origem durante todo o período de designação ou afastamento.

V- DA DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO GERAL E DO RECURSO

1. A Classificação Geral dos docentes titulares de emprego será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Promissão (DIOE), afixada na sede da Secretaria Municipal da Educação e divulgada nos murais das Unidades Escolares, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis da sessão inicial de atribuição.

PREFEITURA PROMISSÃO CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Rua. Josefina Vasconcelos de Freitas • nº 61 • Centro
CEP 16370-118 • Promissão/SP • Fone: (14) 3541-0480

2. Será assegurado ao docente o direito de interpor recurso quanto à pontuação e à classificação, no prazo de **03 (três) dias**, contado da publicação da classificação, mediante utilização do Formulário de Recurso constante do Anexo V deste Edital, devidamente preenchido e fundamentado, dirigido à Comissão de Atribuição do processo de atribuição e protocolado na Sede da Secretaria Municipal da Educação, nos termos e prazos estabelecidos no cronograma deste Edital.

3. O recurso deverá indicar, de forma clara e objetiva, o item da pontuação ou classificação questionado e os respectivos motivos, não sendo admitida a apresentação de novos documentos ou títulos, salvo aqueles solicitados pela Comissão de Atribuição para esclarecimento de situação já comprovada. Não serão conhecidos recursos apresentados fora do prazo, sem identificação do recorrente ou sem indicação objetiva do item questionado.

4. A Comissão de Atribuição analisará os recursos apresentados no prazo e poderá manter ou corrigir a pontuação e a classificação, quando constatada inconsistência na aplicação dos critérios previstos na Lei Complementar nº 31/2016 e neste Edital.

5. Havendo alteração na ordem classificatória, será publicada nova lista, da qual caberá recurso, em última instância, no prazo de **03 (três) dias**, dirigido à Secretária Municipal da Educação, que o decidirá em igual prazo.

6. As decisões dos recursos serão divulgadas juntamente com a classificação definitiva, conforme o cronograma deste Edital, por meio de publicação no DIOE. Após a publicação da classificação definitiva, não serão aceitos novos recursos sobre a pontuação, exceto nos casos de erro identificado pela Administração.

7. O recurso não terá efeito suspensivo sobre as demais etapas do processo de atribuição, salvo determinação expressa da Secretaria Municipal da Educação quando a situação puder interferir diretamente na continuidade do processo.

VI - DO CRONOGRAMA DAS ATRIBUIÇÕES

1. As datas, os horários e os locais de realização das etapas do processo de atribuição de classes e aulas constam dos Anexos I e II deste Edital.

2. Quaisquer alterações nas datas, horários ou locais constantes dos Anexos I e II serão divulgadas pela Secretaria Municipal de Educação, por meio do Diário Oficial Eletrônico do Município de Promissão, Unidades Escolares e outros meios oficiais de comunicação.

VII- DA ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E AULAS

1. Concluídas as duas etapas do processo de atribuição, o docente efetivo que permanecer sem classe ou aulas atribuídas será considerado adido, observado as disposições da Lei Complementar nº 31/2016 e demais normas aplicáveis.
2. As substituições do docente efetivo decorrentes de licenças, afastamentos e demais impedimentos temporários, bem como outras necessidades transitórias da rede municipal de ensino, poderão ser supridas mediante contratação temporária de candidatos classificados no Concurso Público vigente, observada a ordem de classificação.

3. As classes e aulas dos docentes efetivos afastados para o exercício de cargo em comissão, designados para funções de suporte pedagógico e outros não serão disponibilizadas para troca, remoção ou atribuição a outros professores efetivos, permanecendo vinculado à situação funcional do docente, nos termos da Lei Complementar nº 31/2016 e demais normas aplicáveis.

4. Excepcionalmente, será permitida a permuta de classes ou aulas entre docentes efetivos, quando comprovada a necessidade de compatibilização de horários com outras Redes Públicas de Ensino, desde que autorizada pela Secretaria Municipal da Educação, mediante concordância expressa dos docentes envolvidos e anuência do Diretor da unidade escolar, mediante requerimento.

5. Caso não possa comparecer à sessão de atribuição, o docente pode ser representado por outra pessoa, desde que esta apresente uma procuração com firma reconhecida em cartório e os documentos de identidade original do representante, valendo destacar que todas as escolhas de aulas feitas pelo representante serão de sua inteira responsabilidade.

VIII - DOS ANEXOS

1. O cronograma das etapas e procedimentos previstos neste Edital consta dos Anexos I e II deste Edital.

2. As tabelas de pontuação para classificação dos docentes, previstas nos Anexos V e VI da Lei Complementar nº 31/2016, com suas alterações posteriores, ficam reproduzidos neste Edital nº 03/2026 como Anexos III e IV, constituindo referência obrigatória para a respectiva apuração e classificação dos docentes.

3. Em caso de divergência entre o conteúdo dos Anexos III e IV deste Edital e a legislação municipal vigente, prevalecerão as disposições da Lei Complementar nº 31/2016 e suas alterações posteriores.

IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A participação dos docentes no processo de atribuição de classes e aulas implica o conhecimento e a aceitação das normas estabelecidas neste Edital, bem como das disposições constantes no Estatuto do Magistério Público Municipal e demais legislações aplicáveis.

2. Compete ao docente acompanhar as publicações, convocações, cronogramas e demais atos referentes ao processo de atribuição, divulgados pelos meios oficiais da Secretaria Municipal de Educação.

3. O docente efetivo afastado do cargo deve retornar às suas atividades assim que terminar o período ou o motivo do seu afastamento. O retorno ocorrerá conforme as orientações da Secretaria Municipal de Educação, respeitando a situação funcional do docente.

4. Durante o ano letivo, havendo necessidade de reorganização da Rede Municipal de Ensino ou surgimento de classes e aulas temporárias, a Secretaria Municipal de Educação poderá realizar novas atribuições, observados os critérios previstos neste Edital, no Estatuto do Magistério Público Municipal e demais normas aplicáveis.

PREFEITURA PROMISSÃO CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Rua. Josefina Vasconcelos de Freitas • nº 61 • Centro

CEP 16370-118 • Promissão/SP • Fone: (14) 3541-0480

5. Os casos omissos e as situações excepcionais serão analisados pela Comissão de Atribuição de classes e aulas e submetidos à apreciação da Secretária Municipal de Educação, observada a legislação vigente.

6. As dúvidas, requerimentos ou solicitações referentes a este Edital deverão ser formalizados junto à Secretaria Municipal de Educação de Promissão.

7. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

8. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e produza seus efeitos legais, determina-se a publicação do presente Edital nos meios oficiais de divulgação do Município de Promissão.

Promissão/SP, 16 de outubro de 2026.

Márcia Regina Gomes da Silva Foz
Secretária Municipal da Educação de Promissão.

PREFEITURA PROMISSÃO CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Rua. Josefina Vasconcelos de Freitas • nº 61 • Centro

CEP 16370-118 • Promissão/SP • Fone: (14) 3541-0480

ANEXO I - CRONOGRAMA DO PROCESSO DE ATRIBUIÇÃO

DATAS	PROCEDIMENTOS
15/10/26	Portaria do Prefeito Municipal que cria a Comissão Organizadora responsável pelo processo de atribuição, publicada no Diário Oficial Eletrônico de Promissão.
16/10/26	Encaminhamento do Edital de Atribuição Anual de Aulas dos Professores Efetivos da Rede Municipal de Ensino, referente ao ano letivo de 2027, para publicação no Diário Oficial Eletrônico de Promissão.
19/10/26	Reunião na Secretaria da Educação para repasse e esclarecimentos das orientações constantes no Edital do Processo Anual de Atribuição de Aulas dos Docentes Efetivos da Rede Municipal de Ensino, para o ano letivo de 2027. Horário:- 08h.
21/10/26 a 29/10/26	**Atualização e validação das fichas de contagem de pontos:** As Unidades Escolares terão o prazo de 9 (nove) dias para atualizar e validar as fichas dos docentes efetivos, devidamente preenchidas à caneta, sem rasuras, assinadas e acompanhadas dos documentos comprobatórios, organizadas, sempre que possível, em ordem alfabética, conforme listagem anexa. No ato, deverá ser entregue a convocação para a sessão de atribuição, com assinatura do docente na segunda via, para comprovação de recebimento.
03/11/26	As fichas de pontuação para Contagem de Pontos deverão ser entregues pelos gestores das unidades escolares à Secretaria Municipal de Educação, dentro do prazo estabelecido, preenchidas à caneta, sem rasuras, devidamente assinadas e organizadas em ordem decrescente de pontuação, da maior para a menor, para a elaboração da classificação geral e por sede de atuação**.**
04/11/26 a 06/11/26	Elaboração da classificação geral e por sede de atuação pela Comissão Organizadora.
09/11/26	Resultado e Publicação da Classificação Preliminar**.**
10/11/26 a 12/11/26	**Prazo Recursal:** O docente terá 3 (três) dias para protocolar requerimento à Comissão Organizadora, apresentando os motivos para revisão da contagem de pontos.
12/11/26 a 13/11/26	**Análise dos Recursos:** Apreciação, avaliação e revisão da pontuação pela Comissão Organizadora, com emissão de parecer sobre os requerimentos apresentados.
16/11/26	**Publicação da Classificação Final:** Após a análise dos recursos, a classificação será mantida ou atualizada, conforme os pareceres da Comissão Organizadora, e publicada novamente, se necessário.
17/11/26	**Homologação e Publicação da Classificação Final:** Publicação do resultado definitivo no DIOE e distribuição da listagem para fins de atribuição.

PREFEITURA PROMISSÃO CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Rua. Josefina Vasconcelos de Freitas • nº 61 • Centro

CEP 16370-118 • Promissão/SP • Fone: (14) 3541-0480

ANEXO II

CRONOGRAMA DA ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E AULAS - ANO LETIVO 2027

A Secretaria Municipal de Educação de Promissão torna público que todas as sessões de atribuição de classes e aulas ocorrerão **presencialmente na EMEF Colégio Xavier**, situada à Rua Genaro Samarco, nº 144, Centro - Promissão/SP.

O horário de início das Atribuições será conforme cronograma a seguir:

UNIDADES ESCOLARES / MODALIDADES	DATAS E HORÁRIOS
EMEF COLÉGIO XAVIER - PEB I - FUNDAMENTAL	10/12/2026 - 17h30 (5ª FEIRA)
PEB I - APOIO	10/12/2026 - 18h00 (5ª FEIRA)
PEB II - ARTE	10/12/2026 - 18h10 (5ª FEIRA)
PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA	10/12/2026 - 18h20 (5ª FEIRA)
EMEIF CANTINHO DO CÉU - PEB I - FUNDAMENTAL	11/12/2026 - 17h30 (6ª FEIRA)
PEB I - APOIO	11/12/2026 - 17h40 (6ª FEIRA)
EMEF AGROVILA TIETE - PEB I - FUNDAMENTAL	11/12/2026 - 17h50 (6ª FEIRA)
CEM - PEQUENO PRÍNCIPE - EDUCAÇÃO ESPECIAL	11/12/2026 - 18h00 (6ª FEIRA)
EMEF AURÉLIA MOREIRA DE BARROS - EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS	14/12/2026 - 17h30 (2ª FEIRA)
EMEF AURÉLIA MOREIRA DE BARROS - PEB I - FUNDAMENTAL	14/12/2026 - 17h40 (2ª FEIRA)
PEB I - APOIO	14/12/2026 - 18h00 (2ª FEIRA)
PEB II - ARTE	14/12/2026 - 18h10 (2ª FEIRA)
PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA	14/12/2026 - 18h20 (2ª FEIRA)
EMEIF CANTINHO DO CÉU - PEB I - INFANTIL	15/12/2026 - 17h30 (3ª FEIRA)
CMEI NINHO DO BEIJA FLOR	15/12/2026 - 17h40 (3ª FEIRA)
CMEI ARNALDO E CMEI LÁZARO	15/12/2026 - 17h50 (3ª FEIRA)
CMEI REINO E CMEI MÔNICA	15/12/2026 - 18h00 (3ª FEIRA)
CMEI MUNDO E CMEI CATATAU	15/12/2026 - 18h10 (3ª FEIRA)
CMEI PINGO DE GENTE E CMEI ACÁCIAS E CMEI TUTUCA	15/12/2026 - 18h20 (3ª FEIRA)
CMEI TIA DULCE E CMEI RAIOS DE SOL	15/12/2026 - 18h30 (3ª FEIRA)

PREFEITURA PROMISSÃO CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Rua. Josefina Vasconcelos de Freitas • nº 61 • Centro

CEP 16370-118 • Promissão/SP • Fone: (14) 3541-0480

ANEXO III

TABELA DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS PARA CLASSIFICAÇÃO NA SEDE ESCOLAR

			PONTOS
1	**Graduação-** quando além do exigido para o emprego, máximo 3 (três pontos);	x 3 =	
2	**Pós-graduação-** em nível de especialização lato sensu na área específica de atuação, máximo 2 (dois pontos);	x 1 =	
3	**Pós-graduação-** em nível de **Mestrado** e **Doutorado** na área específica de atuação;	x 5 =	
4	**Títulos** relativos a cursos de aperfeiçoamento e extensão cultural, na área específica da educação, com carga horária mínima de 30h, realizados nos últimos 5 anos - (01/10/2021 a 30/09/2026) - 10 (dez) títulos - no máximo 5 pontos;	x 0,5 =	
5	**Tempo de serviço docente no magistério oficial** (público ou privado);	x 0, 001/dia =	
6	**Tempo de serviço docente no magistério Municipal de Promissão**, fora da sede escolar e do campo de atuação;	x 0,10/dia =	
7	**Assiduidade no ATPC:** 0 (zero) a 2 (duas) faltas: 2 (dois) pontos; 3(três) a 4 (quatro) faltas: 1 (um) ponto.	faltas =	
		TOTAL DA PONTUAÇÃO	

PREFEITURA PROMISSÃO CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Rua. Josefina Vasconcelos de Freitas • nº 61 • Centro

CEP 16370-118 • Promissão/SP • Fone: (14) 3541-0480

ANEXO IV

TABELA DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS PARA CLASSIFICAÇÃO GERAL

			PONTOS
1	**Graduação-** quando além do exigido para o emprego, máximo 3 (três pontos);	x 3 =	
2	**Pós-graduação-** em nível de especialização lato sensu na área específica de atuação, máximo 2 (dois pontos);	x 1 =	
3	**Pós-graduação-** em nível de **Mestrado** e **Doutorado** na área específica de atuação;	x 5 =	
4	**Títulos** relativos a cursos de aperfeiçoamento e extensão cultural, na área específica da educação, com carga horária mínima de 30h, realizados nos últimos 5 anos - (01/10/2021 a 30/09/2026) - 10 (dez) títulos - no máximo 5 pontos;	x 0,5 =	
5	**Tempo de serviço docente no magistério oficial** (público ou privado);	x 0, 001/dia =	
6	**Tempo de serviço no magistério Municipal de Promissão**.	x 0,10/dia =	
7	**Assiduidade no ATPC:** 0 (zero) a 2 (duas) faltas: 2 (dois) pontos; 3(três) a 4 (quatro) faltas: 1 (um) ponto.	faltas =	
		TOTAL DA PONTUAÇÃO	

PREFEITURA PROMISSÃO CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Rua. Josefina Vasconcelos de Freitas • nº 61 • Centro

CEP 16370-118 • Promissão/SP • Fone: (14) 3541-0480

ANEXO V

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

PROCESSO DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E AULAS – ANO LETIVO DE 2027

EDITAL DE ATRIBUIÇÃO Nº 03/2026

1. IDENTIFICAÇÃO DO (A) DOCENTE:

Nome: _____

RG: _____ CPF: _____

Cargo: _____

Unidade Escolar de Lotação: _____

Telefone/E-mail: _____

2. OBJETO DO RECURSO

Assinale o motivo do recurso:

☐ Pontuação referente à formação/titulação

☐ Pontuação referente a cursos de capacitação

☐ Pontuação referente ao tempo de serviço

☐ Pontuação referente à assiduidade

☐ Pontuação referente a outro critério previsto no Edital

☐ Classificação final decorrente da pontuação

☐ Outro: _____

_____

3. PONTUAÇÃO CONTESTADA

Pontuação atribuída pela Comissão de Atribuição: _____ pontos.

Pontuação que o (a) recorrente entende ser devida: _____ pontos.

Item da tabela de pontuação questionado: _____

PREFEITURA PROMISSÃO CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Rua. Josefina Vasconcelos de Freitas • nº 61 • Centro

CEP 16370-118 • Promissão/SP • Fone: (14) 3541-0480

MOTIVO DO RECURSO:

4. FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO

Apresente, de forma clara e objetiva, os motivos pelos quais solicita a revisão da pontuação, indicando, quando possível, o documento apresentado e o critério previsto na legislação ou neste Edital que fundamenta o pedido.

5. PEDIDO

Diante do exposto, solicito à **Comissão de Atribuição do Processo de Atribuição** de Classes e Aulas a análise do item de pontuação indicado e, caso seja constatado o erro, que seja feita a correção da pontuação e da classificação, mediante normas do Edital de Atribuição nº 03/2026**.**

Promissão/SP,_____ de _____ de 2026.

_____

Assinatura do(a) docente